



RESOLUÇÃO Nº 0427/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 14.995.479-1, instaurado pela **Resolução nº 0233/2018/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, considerando ausência de responsabilidade por acidente de trânsito, conforme conclusão da Comissão.

Curitiba, 11 de junho de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO